



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECRETO Nº 5724

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Direta do Município de São Vicente durante as festividades de Natal e Ano Novo no exercício de 2021.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo, e a necessidade de proporcionar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura do Município de São Vicente em tal período,

DECRETA

Art. 1º As Secretarias Municipais poderão organizar o revezamento de seus servidores, empregados públicos, aprendizes e estagiários mediante a formação de turmas de trabalho, durante os dias úteis das semanas de festividades de Natal e Ano Novo no exercício de 2021.

§1º Para os fins do **caput** deste artigo, considera-se:

I - semana de Natal: período compreendido entre 19 e 25 de dezembro de 2021;

II - semana de Ano Novo: período compreendido entre 26 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º A competência para estabelecer, por Portaria, a organização e demais regras de fruição do regime de revezamento fica delegada aos titulares dos respectivos órgãos ou entes, respeitadas as regras previstas neste Decreto e demais normas vigentes.

§ 1º Compete às chefias das unidades propor ao Gabinete de sua Secretaria as escalas de revezamento de seus servidores e empregados públicos, de modo a permitir a continuidade do serviço e o atendimento ao público em horário normal de funcionamento.

§ 2º Aprovando a escala proposta, compete ao titular da Pasta encaminhá-la à Secretaria de Gestão, para fins de controle às disposições deste Decreto.

Art. 3º Não se incluem no disposto no art. 1º deste Decreto, os serviços de Cemitério, Coleta de Lixo, Feiras-Livres, Pronto Atendimento, Hospital Municipal, Hospital do Humaitá, Transportes Públicos, Pátio de Recolhimento de Veículos, Fiscalização de Trânsito, NAPS e Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de dezembro de 2021.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

YURI CÂMARA BATISTA
Secretário de Gestão

Publicado em: 06/12/2021, no
Quadro do Paço Municipal.